



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Lei Municipal de N. 203, de 2 de Novembro de 1974.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma faixa de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, deste Estado, aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, uma faixa de terra medindo 250 metros de frente por 40 metros de fundo a ser desmembrada do terreno posseiro do senhor Raimundo Daniel da Costa, na localidade de Tapuio.

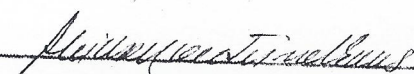
Art. 2º - A faixa de terra a que se refere o artigo anterior se destina a ser ocupada pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, com o melhoramento da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, através de investimento de dinheiro público da Prefeitura e Rua da Condição R 14 de Fortaleza, com alargamento e elevação da barragem pública de Tapuio, que foi construída em administrações anteriores pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de Tabuleiro do Norte, do Estado do Ceará, autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) para fazer face as despesas de indenização da mencionada faixa de terra no ato de desapropriação e outras despesas decorrentes de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - A citada faixa de terra a ser desapropriada obedecerá os seguintes limites: Ao Norte com a estrada que liga Tapuio a Charneca, ao Sul com a lagoa de Tapuio, ao Leste com a estrada que liga Tapuio ao Sítio do Rocha, ao Oeste com a propriedade de João Soares da Costa.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, deste Estado, em 2 de novembro de 1974.



Alcides Monteiro Chaves

Prefeito Municipal